



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2510056400100088302, 2510056400100088301

Reclamante/Consumidor(a): MARY ANNE HONORIO DE MEDEIROS, CNPJ/CPF: 807.646.063-87, Endereço: Rua 20 - N°120, LAGOAPARQUE - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073, Telefone: (85) 99749-5833, E-mail: .

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS, CNPJ/CPF: 458.460.493-20, Telefone: (85) 99759-9117, E-mail: .

Reclamado/Fornecedor: FLASH COURIER LTDA, CPF/CNPJ: 73.160.269/0001-09, Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - TORRE CONCEIÇÃO 11º Andar/ nº 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902.

Reclamado/Fornecedor: ITAÚ UNIBANCO S.A., CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04, Endereço: E-mail: mpvlogisticajuridica@escritoriompv.com.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 01 de dezembro de 2025 às 10h30 não logou êxito, devido à ausência injustificada das partes acima qualificadas.

Certifico que foi aberto o prazo de **até 2(dois) dias úteis** para manifestação da parte autora para justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 05 de dezembro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú